

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I.	OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II.	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO.....	3
III.	FOLHA DE PAGAMENTO	4
III.I	COLABORADORES	4
III.II.	PRÓ-LABORE.....	8
IV.	EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>) .	9
V.	ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	11
V.I.	LIQUIDEZ GERAL	12
VI.	FATURAMENTO.....	13
VII.	BALANÇO PATRIMONIAL	15
VII.I.	ATIVO	15
VII.II.	PASSIVO.....	18
VII.III.	PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	21
VIII.	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	23
IX.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	29
X.	CONCLUSÃO.....	32

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

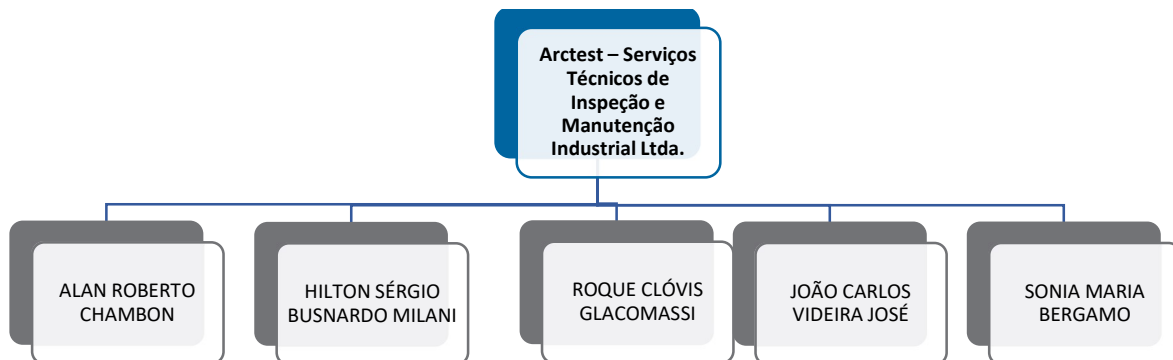
I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **julho de 2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO

Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que sua última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 03/10/2024, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SÔNIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
CAPITAL SOCIAL	732.138	100%



III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I COLABORADORES

Em julho/2024, a Recuperanda contava com um total de **84 colaboradores** diretos em seu **quadro funcional**. Desses, 63 estavam exercendo as suas atividades (incluídos os ativos e admitidos), 13 encontravam-se em gozo de férias e 07 estavam afastados de suas atividades laborais. Além do mais, houve o registro de 01 colaborador intermitente. No mais, não houve admissões nem demissões no período analisado, conforme quadro abaixo:

COLABORADORES	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
ATIVO	72	71	63
INTERMITENTES	0	0	1
ADMITIDO	0	0	0
FÉRIAS	3	5	13
AFASTADO	9	7	7
DEMITIDO	0	1	0
TOTAL	84	83	84

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

JUL/2024	MACAÉ	MATRIZ	TOTAL
ATIVO	27	36	63
INTERMITENTES	1	0	1
AUTÔNOMO	0	0	0
ADMITIDO	0	0	0
FÉRIAS	7	6	13
AFASTADO	2	5	7

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

DEMITIDO	0	0	0
TOTAL	37	47	84

O **gasto total** com os colaboradores, contabilizado no mês de julho/2024, sumarizou o montante de **R\$ 534.844,00**, sendo R\$ 412.024,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 122.820,00, referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se minoração de 10%, o equivalente a R\$ 15.367,00 nas despesas totais com pessoal do **departamento administrativo**, justificada principalmente pelo decréscimo nas rubricas "diária e ajuda de custo" e "salários e ordenados". Cabe mencionar, que a rubrica "salários e ordenados" registrou no período um saldo no importe de R\$ 55.139,00.

Já no **departamento produtivo**, verifica-se uma minoração de 22%, o equivalente a R\$ 111.380,00, justificada pela redução das rubricas "salários e ordenados", "horas extras" e "D.S.R". Outrossim, menciona-se que a rubrica "salários e ordenados" sofreu uma involução no importe de R\$ 14.498,00, registrando-se saldo no montante de R\$ 74.424,00.

Com relação ao total geral apurado em julho/2024, verificou-se regressão de 19%, o equivalente ao montante de R\$ 126.747,00, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada:

FOLHA DE PAGAMENTO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
SALÁRIOS E ORDENADOS	59.763	58.266	55.139
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	9.850	10.990	11.646
FÉRIAS	1.893	3.764	13.825
INSS	19	-	-
REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	13.619	14.263	13.306
VALE TRANSPORTE	3.442	3.036	3.383
HORAS EXTRAS	2.053	1.785	1.304
VALE COMBUSTÍVEL	6.521	5.386	5.445
TREINAMENTO	265	200	3.028
PROVISÃO DE FÉRIAS	5.591	-	6.755

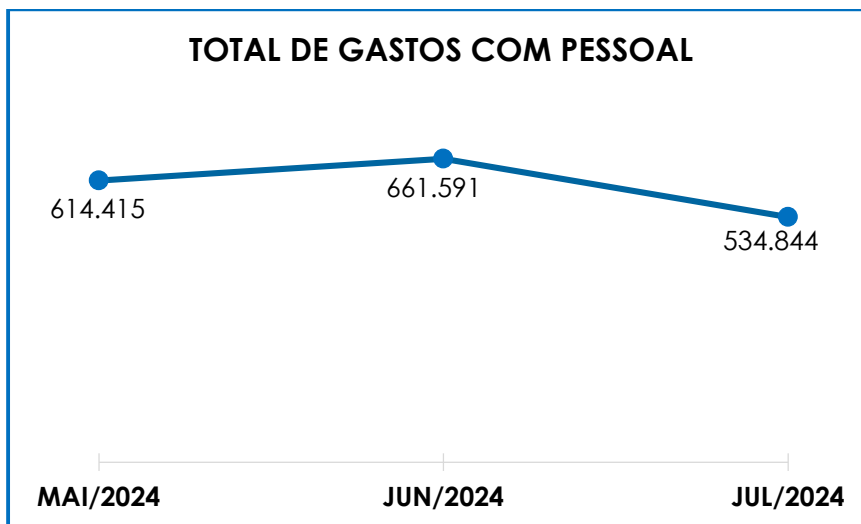
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

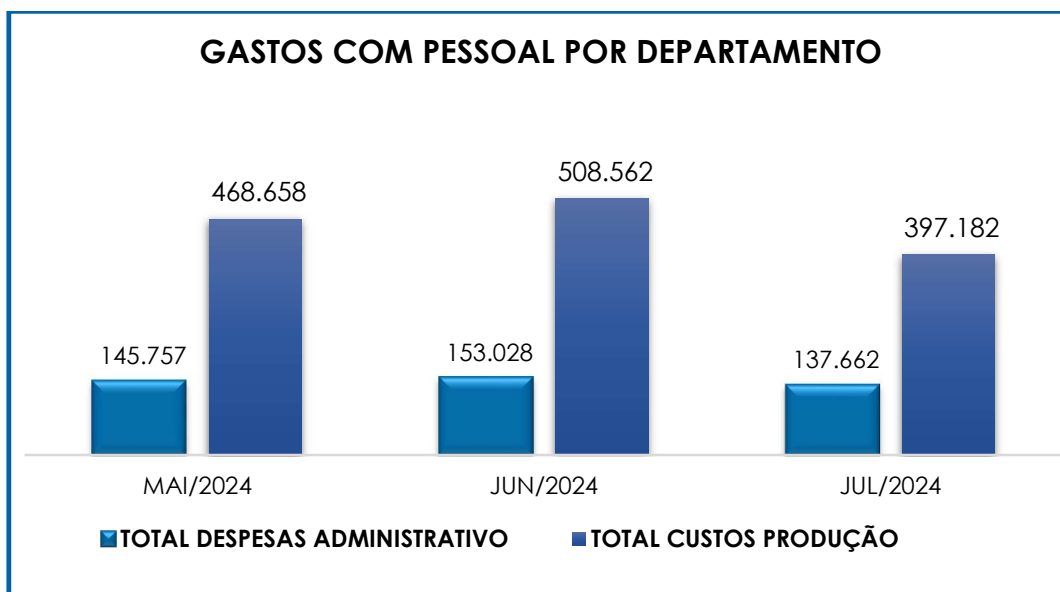
Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	5.315	5.345	5.317
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	537	31.078	537
BENEFÍCIO CRECHE	7.391	-	-
D.S.R	493	197	249
ADICIONAL PERIC. / INSALUB.	2.000	2.000	2.000
DESPESAS - ADMINISTRATIVO	118.754	130.124	108.424
PROVISÃO DE INSSS/FÉRIAS	1.504 -	1.593 -	1.743
PROVISÃO DE INSS S/13º SALÁRIO	1.423	1.431	1.423
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	434 -	508	5.506
PROVISÃO DE FGTS S/13 SALÁRIO	415	418	415
FGTS	5.228	5.215	5.331
INSS	17.999	17.943	18.305
ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	27.003	22.904	29.237
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVO	145.757	153.028	137.662
SALÁRIOS E ORDENADOS	89.814	88.922	74.424
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	18.928	21.531	19.701
FÉRIAS	18.340	31.985	54.057
REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	31.892	31.173	28.553
VALE TRANSPORTE	8.501	8.227	7.662
ADICIONAL NOTURNO	3.238	3.173	2.963
ADICIONAL DE PERIC./INSALUB.	41.464	39.903	36.770
HORAS EXTRAS	92.720	91.051	74.716
EXAMES CLÍNICOS ADMISSIONAIS	2.710	3.963	2.346
PROVISÃO DE FÉRIAS	- 6.516	1.342 -	40.581
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	21.165	21.644	21.655
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	6.141	6.141	6.141
D.S.R.	23.030	23.556	14.938
ACORDOS TRABALHISTAS	-	14.400	-
CUSTOS - PRODUÇÃO	352.434	389.203	303.600
PROVISÃO DE INSS S/FÉRIAS	- 1.135	490 -	13.155
PROVISÃO DE INSS S/13º SALÁRIO	6.730	6.877	6.874
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	- 508	121 -	3.233
PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO	1.703	1.741 -	1.254
FGTS	22.086	22.201	21.030
INSS	87.348	87.929	83.321
ENCARGOS SOCIAIS - PRODUÇÃO	116.224	119.359	93.583
TOTAL CUSTOS PRODUÇÃO	468.658	508.562	397.182
TOTAL	614.415	661.591	534.844

De acordo com o gráfico abaixo relacionado, é possível visualizar a variação nos gastos com pessoal no último trimestre:



Segue, abaixo, gráfico comparativo das despesas com os setores administrativo e produtivo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de maio a julho/2024:



Pelo exposto acima, nota-se que, em julho/2024, os custos com o “departamento produtivo” representaram 74% do total dos custos com pessoal, enquanto os custos com o “departamento administrativo” equivaleram a 26%.

Por fim, verificou-se que os gastos contabilizados na folha de pagamento representaram 54% do faturamento bruto da Recuperanda em julho/2024.

Quanto às quitações, após conferência dos comprovantes de transferências bancárias analisados, verificaram-se os pagamentos de salários líquidos do mês de junho/2024 e pagamentos de férias no período.

III.II. PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio, de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou provisão, nem pagamento a título de pró-labore, em julho/2024, apresentando saldo

remanescente a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

Em reunião periódica virtual realizada em 13/11/2023, foram discutidas as medidas a serem adotadas pela gestão e pelos responsáveis pelas demonstrações contábeis da Recuperanda, para abordar e tratar a referida rubrica. Nessa toada, foi estabelecido que a Recuperanda irá realizar as análises necessárias para a conciliação dos valores registrados. Assim que forem obtidas informações atualizadas, serão expostas nos próximos relatórios mensais de atividades.

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa os lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** se revela como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda **Arctest** e da empresa **Brasil Inspect**, segue abaixo:

EBITDA CONSOLIDADO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	2.552.026	2.375.079	2.828.209
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	2.552.026	2.375.079	2.828.209
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 262.192	- 242.433	- 292.901
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 262.192	- 242.433	- 292.901
RECEITA LÍQUIDA	2.289.834	2.132.646	2.535.308

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

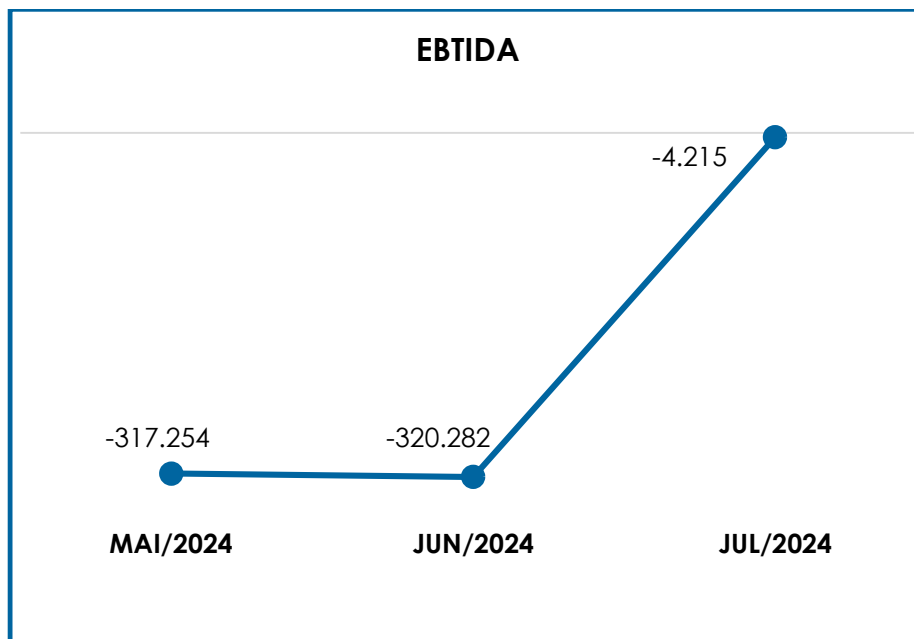
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-	538.614	-	549.160	-	612.021
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		1.751.220		1.583.486		1.923.287
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	614.415	-	661.591	-	534.844
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	833.375	-	846.121	-	946.597
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		2.084		2.087		1.814
(+) DEPRECIÇÃO		14.403		13.983		14.225
EBITDA		319.917		91.846		457.885
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA		13%		4%		16%

Conforme o quadro acima, constatou-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **positivo (lucro operacional)** na monta de **R\$ 457.885,00** no mês de julho/2024, demonstrando que as receitas apuradas foram suficientes para cobrir os custos e despesas inerentes à operação do mês em análise.

Outrossim, analisando isoladamente o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verificou-se em julho/2024 o saldo **negativo** no importe de **R\$ 4.215,00**, evidenciando minoração de R\$ 316.067,00 no saldo negativo, em relação ao período anterior, tendo em vista a progressão consolidada registrada na receita líquida e recuperação de despesas (R\$ 213.691,00), e o decréscimo consolidado apurado nas "despesas com produção e serviços", "despesas administrativas" e "despesa direta com pessoal" (R\$ 102.377,00). No mês em análise, o indicador resultou significativamente impactado pelo saldo do grupo das "despesas administrativas" e "despesa direta com pessoal", o que será detalhado no item **"IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO"**.

Cabe mencionar que o faturamento bruto apresentou progressão na monta de R\$ 249.196,00, registrando saldo no importe de R\$ 995.440,00, no período analisado.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Ao analisarmos o “**resultado operacional bruto**”, apurado em julho/2024, é possível verificar que a Recuperanda gerou resultados a partir de suas atividades-fim, posto que conseguiu cobrir os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. **Em relação aos recursos disponíveis para fazer frente às despesas gerais, observou-se que estes foram insuficientes, fazendo com que as operações permanecessem deficitárias e dando como resultado um prejuízo operacional no mês analisado.**

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

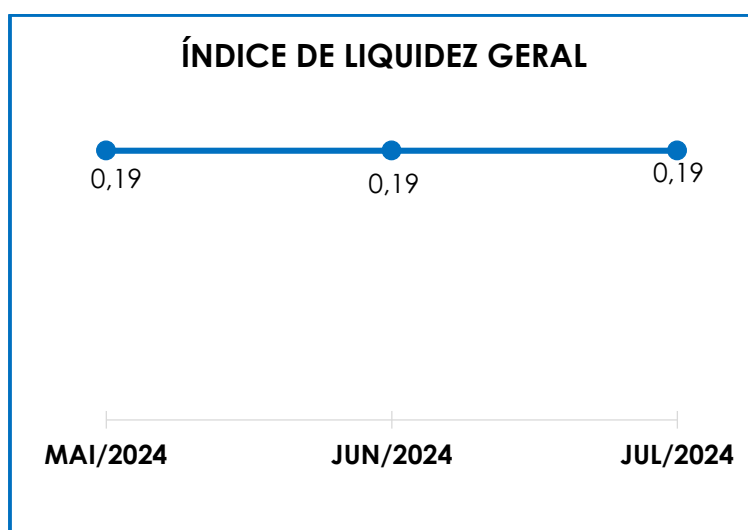
Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

V.I. LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou variação quando comparado com o mês anterior:



Conforme demonstração gráfica, observa-se que o Índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório** no mês analisado, registrando 0,19 como resultado da divisão do “ativo” (R\$ 16.942.156,00) pelo “total exigível” (R\$ 91.028.439,00). Portanto, para cada R\$

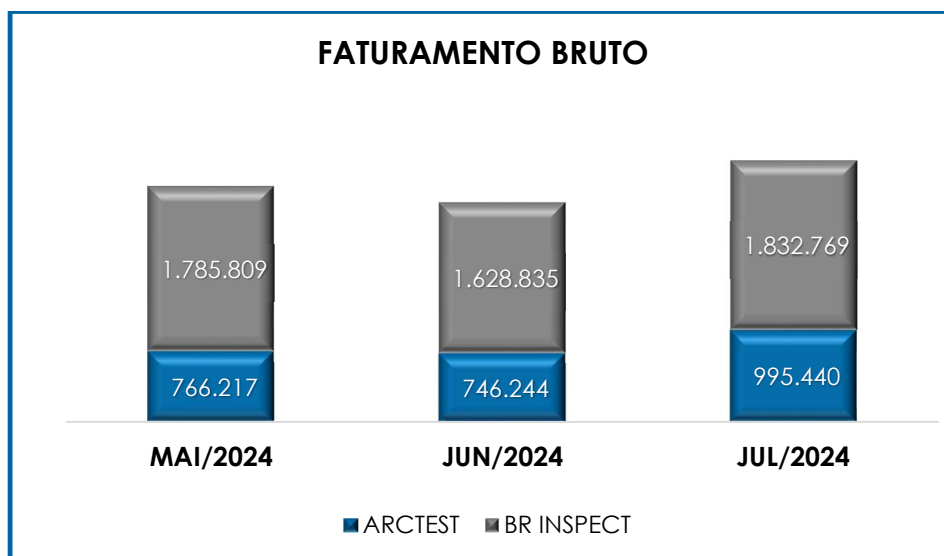
1,00 de obrigações, havia R\$ 0,19 de disponibilidades de curto e longo prazo, no mês analisado.

VI. FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que em julho/2024 foi apurado **faturamento bruto** no montante total de **R\$ 2.828.209,00**, sendo R\$ 995.440,00 auferido pela Recuperanda **Arctest** e R\$ 1.832.769,00 pela empresa **Brasil Inspect**:

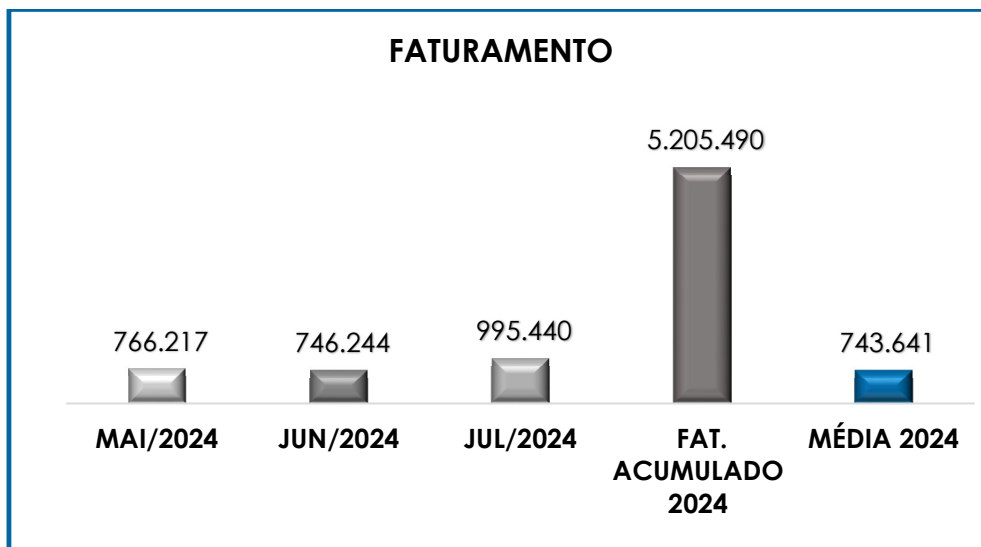


Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado do exercício de 2024 da Recuperanda Arctest, contemplando até o mês de julho/2024, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 5.205.490,00, registrando uma média mensal no importe de R\$ 743.641,00.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

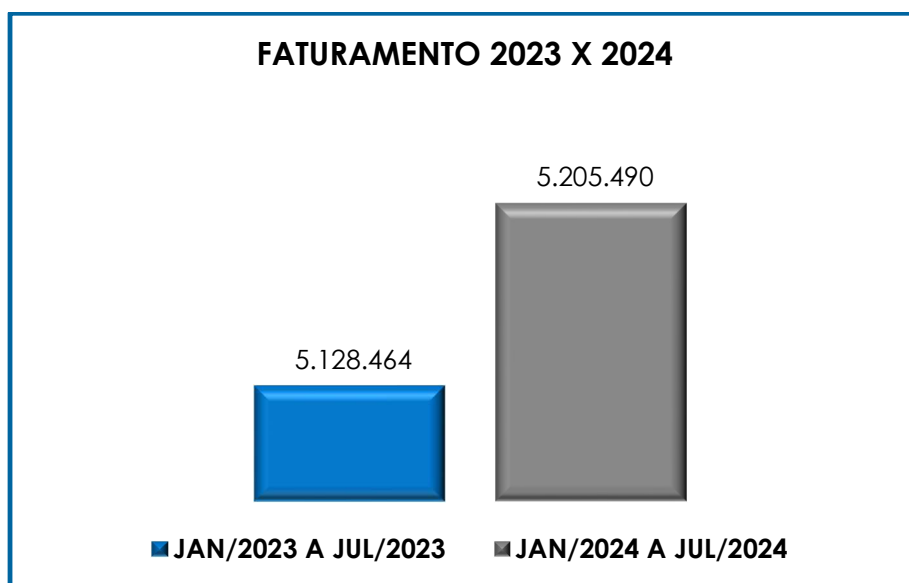
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



Quando comparado o faturamento acumulado de janeiro a julho/2024, com o mesmo período do exercício anterior (janeiro a julho/2023), observa-se que houve uma majoração de 2%, evidenciando que a Recuperanda passa por um cenário mais favorável em relação à geração de receitas durante o ano de 2024.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



Dessa forma, a devedora manter uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I. ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

ATIVO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
DISPONÍVEL	2.103.886	1.674.792	1.872.137
CLIENTES	628.677	818.615	517.327
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	7.955	7.955	7.955
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.522.826	3.540.860	3.563.930
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	45.188	65.932	56.590
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	157.867	154.319	127.769
ATIVO CIRCULANTE	6.466.400	6.262.473	6.145.709
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.707.263	1.729.607	1.729.607
IMOBILIZADO	13.273.806	13.273.806	13.273.806
DEPRECIAÇÕES	- 4.225.871	- 4.227.309	- 4.228.727
INTANGÍVEL	21.761	21.761	21.761
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.776.959	10.797.865	10.796.447
ATIVO TOTAL	17.243.358	17.060.338	16.942.156

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de **R\$ 16.942.156,00**, em julho/2024.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em julho/2024, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 1.872.137,00, apurando-se progressão de 12%, em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 4.423,00 disponíveis em “caixa e equivalentes”, R\$ 74.849,00, disponíveis em “bancos conta movimento” e R\$ 1.792.864,00 disponíveis em “aplicações financeiras”.

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em julho/2024, a título de contas a receber, o montante de R\$ 517.327,00. A referida rubrica estava composta por: “duplicatas a receber”, no importe de R\$ 985.460,00, o qual apresentou minoração no importe de R\$ 301.288,00, em relação ao período anterior; “fundo de crédito cobrança pessoa jurídica”, no montante de R\$ 2.537.767,00 e “perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa”, no valor de R\$ 3.005.900,00. No total geral, tem-se que o referido grupo registrou regressão no montante de R\$ 301.288,00, quando comparado ao mês anterior.

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou, em julho/2024, saldo no importe de R\$ 127.769,00. Quando comparado ao mês anterior, a referida rubrica apresentou involução de 17%, uma vez que as baixas do período foram superiores às apropriações ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com saldo de R\$ 3.563.930,00, representando 58% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou majoração, na

monta de R\$ 23.070,00, em razão do aumento nas rubricas “contribuição social retida a compensar” e “IRRF a compensar”.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em julho/2024, saldo no montante de R\$ 1.729.607,00, sem apresentar variação positiva em relação ao mês anterior, estando composto conforme tabela colacionada abaixo:

DEPÓSITOS JUDICIAIS	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.208.360	1.230.704	1.230.704
DEPÓSITOS GUIAS RECURSAIS	496.061	496.061	496.061
BLOQUEIO BRASIL INSPECT	2.842	2.842	2.842
TOTAL	1.707.263	1.729.607	1.729.607

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

ARCTEST	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
IMOBILIZADO	9.047.935	9.046.497	9.045.079
IMÓVEIS	9.100.000	9.100.000	9.100.000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	285.050	285.050	285.050
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.508.377	2.508.377	2.508.377
VEÍCULOS	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 4.225.871	- 4.227.309	- 4.228.727
INTANGÍVEL	21.761	21.761	21.761
SOFTWARE	5.194	5.194	5.194
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	9.500	9.500	9.500
MARCAS E PATENTES	7.067	7.067	7.067
TOTAL	9.069.696	9.068.258	9.066.840

No mês de julho/2024, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.273.806,00, sendo R\$ 4.228.727,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.045.079,00 no grupo do “imobilizado” e R\$ 21.761,00 no grupo de “bens intangíveis”.

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente,

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

efetuou ajustes na contabilidade. Cabe mencionar que parte dos ajustes eram referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores teriam sido contabilizados. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:

IMOBILIZADO (AJUSTES REALIZADOS)	JAN/17	AGO/21	VALOR AJUSTADO
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	3.062.519	2.790.266	272.252
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.001.757	2.687.115	2.314.642
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	761.839	673.294	88.544
VEÍCULOS	3.530.207	2.189.828	1.340.379
TOTAL	12.356.322	8.340.504	4.015.818

Consigna-se que, em julho/2024, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 54% do total do ativo.

VII.II. PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
FORNECEDORES	- 201.925	- 237.313	- 212.467
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 747.355	- 754.768	- 717.166
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 973.213	- 1.004.334	- 972.744
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 22.333.737	- 22.449.000	- 22.527.362
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.929.533	- 16.942.404	- 16.975.936
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 182.198	- 171.495	- 160.791
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436	- 199.436	- 199.436
ADIANTAMENTOS	- 840.307	- 839.817	- 779.791
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 16.432.089	- 16.410.336	- 16.370.341
PASSIVO CIRCULANTE	- 58.839.793	- 59.008.903	- 58.916.035
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 12.624.258	- 12.624.258	- 12.624.258
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 19.605.147	- 19.545.581	- 19.488.146

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 32.229.406	- 32.169.839	- 32.112.404
CAPITAL INTEGRALIZADO	- 732.138	- 732.138	- 732.138
LUCROS ACUMULADOS	70.148.568	70.148.568	70.148.568
LUCROS ACUMULADOS DEZEMBRO 2011	644.336	644.336	644.336
PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.560.315	1.560.315	1.560.315
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.972.878	1.972.878	1.972.878
REAVALIAÇÃO DO PERMANENTE/BEM	- 1.081.675	- 1.081.675	- 1.081.675
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.512.284	72.512.284	72.512.284
PASSIVO TOTAL	- 18.556.914	- 18.666.458	- 18.516.155

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em julho/2024, totalizou o montante de R\$ 18.516.155,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), registrando regressão equivalente ao montante de R\$ 150.303,00, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em julho/2024, uma redução de R\$ 24.847,00, em comparação ao período anterior, com saldo de **R\$ 212.467,00**, evidenciando que os pagamentos efetuados foram superiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.370.341,00, apresentando, em julho/2024, minoração no importe de R\$ 39.995,00, em relação ao período anterior. Cabe mencionar que a rubrica "Brasil Inspect – Ensaios Não Destrutivos", representa 28% do total do passivo circulante, findando em julho/2024 com um saldo no importe de R\$ 16.291.506,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em julho/2024, uma minoração no importe de R\$ 37.603,00 no referido grupo, em razão do decréscimo nas rubricas de "salários a pagar" e "acordos trabalhistas". Cabe mencionar, que o valor registrado no referido grupo totalizou o montante

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

de **R\$ 717.166,00**. Consigna-se que o grupo é composto por “obrigações com pessoal”, com saldo de R\$ 430.606,00, “pró-labore a pagar”, o qual sumarizou a monta de R\$ 224.807,00 e “acordos trabalhistas”, no importe de R\$ 61.753,00.

- **Obrigações sociais a recolher:** em julho/2024, o referido grupo apresentou majoração no importe de R\$ 78.362,00, registrando saldo no montante de **R\$ 22.527.362,00**. Ademais, o principal acréscimo ocorreu na rubrica “INSS a recolher”.

Verificaram-se pagamentos parciais das rubricas “INSS a recolher” e de “FGTS a recolher”, referentes à competência de junho/2024, bem como compensações e apropriações mensais das referidas rubricas.

- **Provisão férias e 13º salário:** em julho/2024, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 972.744,00, o qual apresentou regressão de 3%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do decréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “provisão de férias” e “INSS s/provisões de férias”.

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.975.936,00, apresentando majoração na monta de R\$ 33.532,00, em relação ao mês anterior.

A gestão da Recuperanda enviou para análise dessa Auxiliar do Juízo os comprovantes bancários a título de adimplemento de INSS, IRRF e CRF e de ISS referentes à competência de junho/2024. Ainda que a Recuperanda esteja realizando pagamentos e compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA's anteriores.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou saldo no importe de **R\$ 160.791,00**, em julho/2024, o qual registrou uma minoração no importe de R\$ 10.703,00 em comparação com o período anterior, fato justificado pelo adimplemento de valores correspondentes aos parcelamentos tributários.

- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em julho/2024, saldo no importe de **R\$ 779.791,00**, registrando variação negativa em comparação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 60.025,00.

- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” registrou a importância de **R\$ 12.624.258,00**, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.

- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.882.790,00.

- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em julho/2024, minoração no montante de R\$ 57.435,00, referente à apropriação de juros e deságio dos credores e adimplemento da 65ª parcela dos credores parceiros no importe de R\$ 21.193,00.

VII.III. PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

CLASSES	QUANT. CREDORES	VALOR	% PART. CREDORES
I	407	21.263.148,25	64%
III	172	10.735.939,28	33%
IV	209	1.089.077,43	3%
TOTAL	788	R\$ 32.880.690,93	100%

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo "recuperação judicial", do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I, e o 2º Edital de Credores e as habilitações e impugnações julgadas até a presente data, de modo que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês analisado, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 4.850.663,00, em virtude do reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período maio a julho/2024:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
RJ CLASSE I	- 12.882.790	- 12.882.790	- 12.882.790
RJ CLASSE III	- 5.994.351	- 5.938.663	- 5.885.276
RJ CLASSE IV ME E EPP	- 728.006	- 724.127	- 720.079
Total	- 19.605.147	- 19.545.581	- 19.488.145

Vale ressaltar que as rubricas "RJ Fornec Quirografários - Classe III" e "RJ Fornec - Classe IV ME e EPP" apresentaram minoração no montante de R\$ 57.435,00, referentes ao deságio dos credores e adimplemento da 65ª parcelas dos credores parceiros no importe de R\$ 21.193,00.

Ademais, ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis e, como noticiado nos autos do processo recuperacional, houve a venda de um imóvel e o consequente pagamento para os credores dessa classe. Vale ressaltar que esta Auxiliar do Juízo vem fiscalizando a realização dos pagamentos e, assim que forem analisados todos os documentos recepcionados relacionados com tal feito, será informado o resultado no Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
FGTS A RECOLHER	- 3.070.812	- 3.070.913	- 3.069.858
INSS A RECOLHER	- 19.097.277	- 19.212.439	- 19.291.857
INSS NÃO RETIDO PELO CLIENTE	- 191.457	- 191.457	- 191.457
REDUTORA - FGTS A RECOLHER	60.464	60.464	60.464
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 22.299.082	- 22.414.345	- 22.492.707
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECOLHER	- 165.325	- 165.320	- 165.202
IRRF - PESSOA JURÍDICA	- 75.608	- 75.628	- 75.685
PIS A RECOLHER	- 1.174.690	- 1.173.411	- 1.176.568
COFINS A RECOLHER	- 5.716.527	- 5.710.641	- 5.725.166
PIS, COFINS E CSLL RETIDO NA FONTE	- 169.804	- 169.843	- 170.044
IRRF SOBRE SALÁRIOS	- 3.912.930	- 3.914.919	- 3.908.695
INSS RETIDO NA FONTE	- 289.309	- 289.309	- 289.309
ISSQN A RECOLHER	- 5.222.653	- 5.240.646	- 5.262.580
IRRF SERV PESSOA FÍSICA	- 20.544	- 20.544	- 20.544
ISSQN NÃO RETIDO POR CLIENTES A RECOLHER	- 182.143	- 182.143	- 182.143
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.929.533	- 16.942.404	- 16.975.936
PROCESSO PARC REFIS 2014 - IRRF 2009	- 36.133	- 31.811	- 27.489
PPD IPVA 400148861-2 - GOV. SP	- 2.887	- 2.887	- 2.887
PROC.PARC.INSS 055.397.794/0001-6-AMAURY	- 98.815	- 98.815	- 98.815
INSS ACORDOS TRAB. A PARCELAR	- 4.902	- 4.902	- 4.902
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	- 11.665	- 9.271	- 6.877
PARCELAMENTO PGF No. 4166006	- 5.040	- 4.310	- 3.580
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 8.105	- 6.932	- 5.759

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	-	14.652	-	12.568	-	10.483
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	182.198	-	171.495	-	160.791
PROCESSO PARCEL. REFIS 2014 IRRF 2019	-	207.463	-	207.463	-	207.463
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2013	-	1.131.687	-	1.131.687	-	1.131.687
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2014	-	861.452	-	861.452	-	861.452
PARCELAMENTOS A SEREM RENEGOCIADOS	-	10.023.289	-	10.023.289	-	10.023.289
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO A NEGOCIAR	-	353.610	-	353.610	-	353.610
PARCELAMENTO PGF No. 4166006	-	9.486	-	9.486	-	9.486
PARCELAMENTO INSS COD: 004239852	-	16.426	-	16.426	-	16.426
PARCELAMENTO CDA INSS - COD: 005350939	-	20.846	-	20.846	-	20.846
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	12.624.258	-	12.624.258	-	12.624.258
TOTAL	-	52.035.071	-	52.152.502	-	52.253.693

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em julho/2024, o montante de **R\$ 52.253.693,00**, sendo que 43% do valor corresponde aos encargos sociais e 57% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve uma majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 101.191,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 22.492.707,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 87% referiram-se às contas de "INSS" e 13% ao "FGTS".

Pela análise dos documentos disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do INSS referentes aos meses anteriores, além de compensações, sendo que a apropriação do INSS no mês analisado foi superior às baixas registradas. Com relação ao FGTS, a apropriação foi superior às baixas registradas no mês analisado e houve pagamentos parciais, referentes aos meses anteriores.

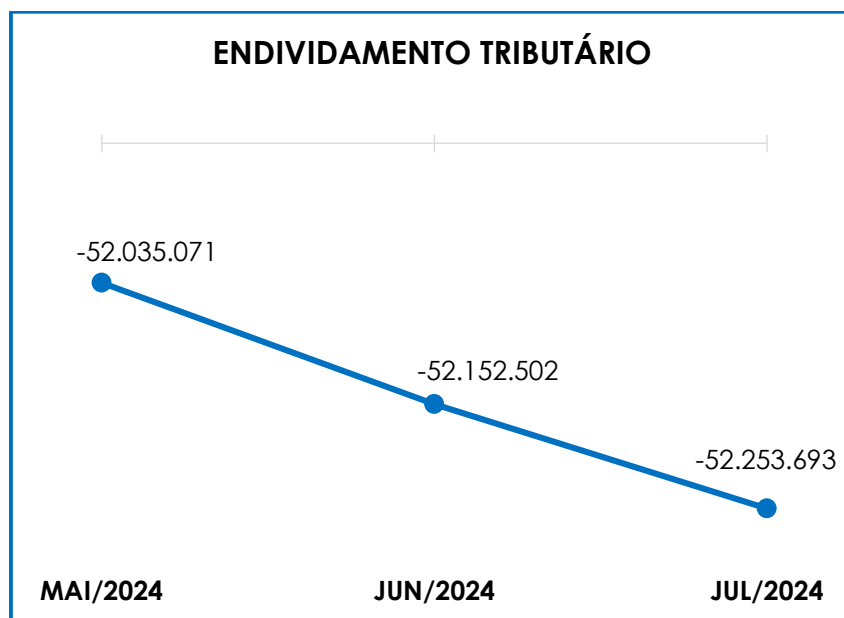
Ademais, o referido grupo registrou uma majoração no montante de R\$ 78.362,00 em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores.

- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou **R\$ 29.760.986,00**, em julho/2024, sendo 57% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 43% referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se um acréscimo na monta de R\$ 22.829,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado principalmente, pela evolução das rubricas "ISSQN a recolher" e "COFINS a recolher". Importante destacar que houve pagamentos das quantias referentes aos parcelamentos de tributos na esfera federal.

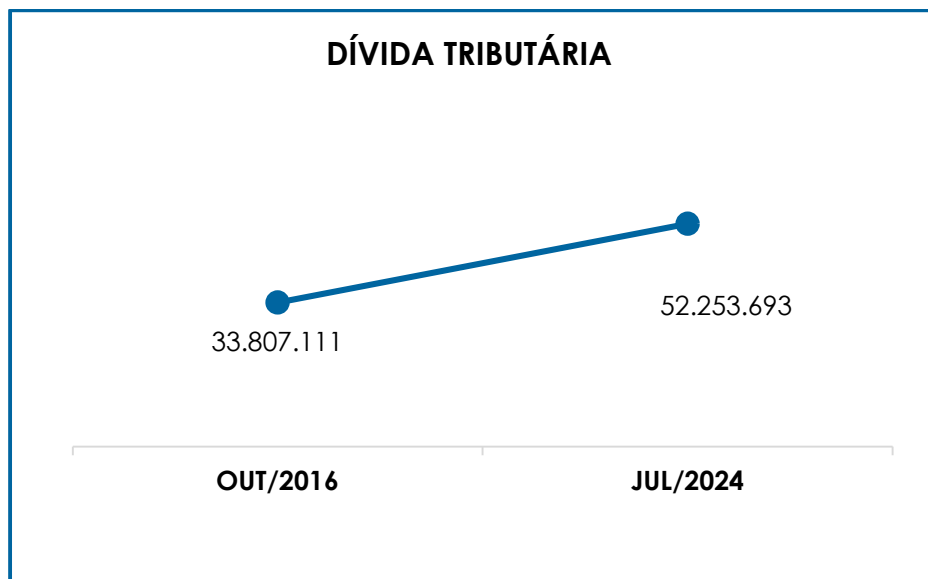
Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.624.258,00, sem apresentar variação em comparação ao mês anterior.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, a qual

apresentou majoração de 55%, quando comparado com o saldo registrado no mês analisado, conforme gráfico colacionado abaixo:



Cabe mencionar que esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde dezembro/2019. Além disso, colocou como objetivo, a partir de janeiro/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente, situação essa que, conforme informado pela Recuperanda e verificado através dos demonstrativos contábeis, está ocorrendo. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a

esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

É importante destacar que em reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a análise jurídica de uma nova Execução Fiscal no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, pagar todos os tributos que se venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Nessa toada, a Recuperanda acostou às **fls. 11.219/11.290** dos autos do processo recuperacional, um documento com o levantamento das ações judiciais em que figura como executada a empresa Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda, no intuito de esclarecer a situação dos débitos judiciais tributários.

Com o objetivo de realizar um acompanhamento da evolução de tais ações, à medida que as mesmas forem sendo analisadas na esfera judicial/administrativa, esta Auxiliar do Juízo elaborou um quadro-resumo de todos os processos judiciais elencados pela Recuperanda, o qual está colacionado a seguir:

NÚMERO	FAZENDA	ASSUNTOS	VALOR DA CAUSA (R\$)
0002743-20.2016.4.03.6105	FEDERAL	MULTAS E DEMAIS SANÇÕES	8.102.971,61
0005774-48.2016.4.03.6105	FEDERAL	IRPJ, COFINS, PIS, SIMPLES	1.506.337,62
0006056-86.2016.4.03.610	FEDERAL	COFINS E PIS	2.539.159,75
0008940-88.2016.4.03.6105	FEDERAL	IRPJ E PIS	183.839,66
0002659-82.2017.4.03.6105	FEDERAL	COFINS, CSRF E IRRF	4.479.093,99
5003821-27.2017.4.03.6105	FEDERAL	AUSÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA PRÉVIA (IBAMA)	26.196,87
0007814-66.2017.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	834.135,09
5007101-69.2018.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	6.386.571,65
5008144-41.2018.4.03.6105	FEDERAL	COFINS	312.417,61
5005750-27.2019.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	17.597.642,49
5008727-21.2021.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	43.502.605,57
5011903-08.2021.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.464.438,58

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUBTOTAL			86.935.410,49
1500285-32.2019.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	2.775.313,05
1500892-45.2019.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	MULTA PUNITIVA	112.118,13
1502066-55.2020.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	IPVA	373.706,64
1502120-84.2021.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	IPVA	55.106,61
1503458-93.2021.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	1.135.647,38
1500203-93.2022.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	19.558,15
1500549-44.2022.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	50.494,08
1502276-38.2022.8.26-0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	IPVA	38.741,86
1500237-34.2023.8.26-0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	160.996,74
SUBTOTAL			4.721.682,64
TOTAL			91.657.093,13

De acordo com o quadro acima, a somatória dos valores da causa das execuções fiscais totalizou o montante de **R\$ 91.657.093,00**, sendo que R\$ 86.935.410,00 corresponde às ações em trâmite pela Justiça Federal, enquanto R\$ 4.721.683,00 referem-se aos processos que tramitam na Justiça Estadual/Municipal.

Cumprе ressaltar que, conforme argumentos expostos no documento acostado aos autos, a Recuperanda explicita os motivos que a fazem entender não serem tais valores totalmente devidos, e ainda, argumenta que, após a exclusão dos valores que a mesma entende como indevidos, o seu objetivo é apresentar o saldo para apreciação da Procuradoria da Fazenda Nacional, para iniciar o processo de transação do saldo perante aquele Órgão.

Esta Auxiliar do Juízo continuará acompanhando a evolução do assunto e quaisquer atualizações será informada nos Relatórios Mensais de Atividades.

No mais, concluiu-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, “ARCTEST”, pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa “BRASIL INSPECT”, já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	766.217	746.244	995.440
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	766.217	746.244	995.440
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 113.377	- 103.618	- 138.848
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 113.377	- 103.618	- 138.848
RECEITA LÍQUIDA	652.840	642.626	856.592
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	85%	86%	86%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 65.847	- 65.799	- 61.597
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	586.993	576.827	794.995
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	77%	77%	80%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 293.500	- 239.032	- 267.584
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 614.415	- 661.591	- 534.844
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 13.829	- 2.910	- 2.482
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	2.072	2.075	1.800
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 332.678	- 324.630	- 8.114

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

RECEITAS FINANCEIRAS		67.836		67.853		71.920
DESPESAS FINANCEIRAS	-	38.833	-	35.787	-	37.408
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		12		-		3.751
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	-	303.664	-	292.564		30.149
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	303.664	-	292.564		30.149

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **lucro contábil** no importe de **R\$ 30.149,00**. Destaca-se que o valor apurado está em conformidade com os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda.

Em comparação ao mês anterior, observou-se majoração equivalente a R\$ 322.714,00, tendo em vista que houve reversão do resultado negativo apurado no mês de junho/2024, fato justificado pela evolução consolidada das receitas em R\$ 256.739,00 e o decréscimo consolidado no grupo dos custos e das despesas em geral, em R\$ 65.975,00.

O “**faturamento bruto**” demonstrou progressão de 33% no mês de julho/2024, registrando saldo no montante de **R\$ 995.440,00**.

Os “**custos de produção e serviços**” totalizaram **R\$ 61.597,00**, em julho/2024.

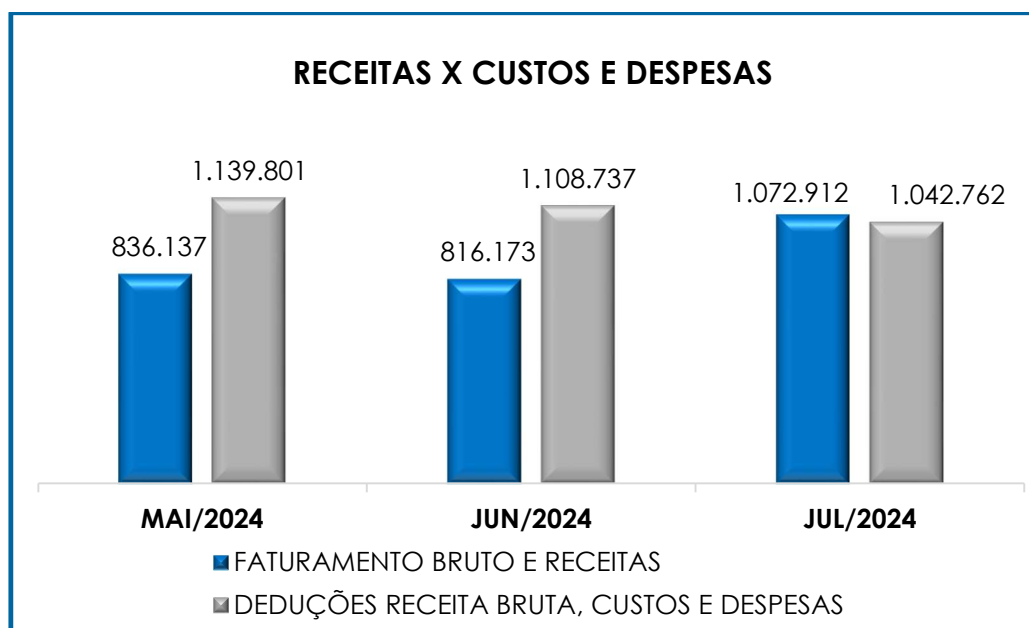
As “**despesas administrativas**” findaram com saldo de R\$ 267.584,00, apresentando progressão de 12%, em comparação ao mês anterior, evidenciado pelo acréscimo nas rubricas “serviços prestados por PJ”, “manutenção de edificações e imóveis”, “manutenção de veículos” e “material de limpeza” dentre outras variações.

No que se refere às “**despesas diretas com pessoal**”, observou-se uma involução no importe de R\$ 126.747,00, totalizando em julho/2024, **R\$ 534.844,00**, sendo que as principais regressões ocorreram nas rubricas “salários e ordenados”, “horas extras”, “acordos trabalhistas” e “diária e ajuda de custo”.

Consigna-se que o grupo de “**receitas financeiras**” apurou majoração equivalente ao montante de R\$ 4.067,00, em relação ao período anterior, justificada pelo acréscimo ocorrido principalmente na rubrica “rendimento de aplicação financeira”.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se progressão no importe de R\$ 1.620,00, decorrente da evolução na rubrica “despesas bancárias”.

Portanto, para os valores apurados a título de “faturamento bruto e receitas”, observou-se a monta de R\$ 1.072.912,00, tendo havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 1.042.762,00, demonstrando um **resultado positivo** de R\$ 30.149,00, conforme representação gráfica abaixo colacionada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo** de R\$ 235.812,00, em julho/2024, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados para esta Auxiliar do Juízo.

X. CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos, em julho/2024, a Recuperanda contava com um total de **84 colaboradores diretos** em seu **quadro funcional**.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram redução no importe de R\$ 126.747,00, em julho/2024, registrando a monta de **R\$ 534.844,00**.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em julho/2024, no montante de **R\$ 4.215,00**, evidenciando involução do saldo negativo em R\$ 316.067,00, em relação ao período anterior, justificado principalmente pela progressão registrada nas receitas. Cabe mencionar que o **faturamento bruto** apresentou evolução na monta de R\$ 249.196,00, registrando um saldo no importe de **R\$ 995.440,00**, no período analisado.

Quanto a avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se **resultado insatisfatório** no mês analisado, inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não

conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação.

Em relação ao **faturamento bruto**, em julho/2024, constatou-se um avanço de 33%, em comparação ao mês anterior, findando o período com a monta de **R\$ 995.440,00**.

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em julho/2024, apontou um **saldo positivo (lucro)** na monta de **R\$ 30.149,00**, de modo que foi verificada reversão do saldo negativo apurado no mês anterior.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 08 de outubro de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571